

MOÇÃO

Nº 05/2018

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



SECRETARIA

**Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**

**Assunto: Moção de APLAUSO à policial e mãe Katia da Silva Sastre pelo ato de bravura em defesa da sociedade civil em assalto ocorrido em uma escola infantil.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 24/05/2018 11:49 177825 14

## MOÇÃO Nº 05/2018

**Moção de Aplauso à policial e mãe Katia da Silva Sastre pelo ato de bravura em defesa da sociedade civil em assalto ocorrido em uma escola infantil.**

CONSIDERANDO que a Policial Militar à paisana Katia da Silva Sastre reagiu a um assalto armado ocorrido no dia 12 de maio p.p. e o crime ocorreu em frente à uma escola infantil, no bairro Cidade Cruzeiro do Sul, na região Central de Suzano, interior de São Paulo.

CONSIDERANDO que a policial de folga esperava para entrar na escola com a filha, onde participaria de uma comemoração do Dia das Mães e de repente um assaltante surgiu com uma arma e seguiu em direção a um vigia.

CONSIDERANDO que o ato de bravura da PM preservou a vida de muitas crianças, mães e pessoas que passavam pelo local.

CONSIDERANDO que o governador de São Paulo, Márcio França, condecorou a cabo Katia da Silva Sastre pela sua bravura, técnica e destreza em cerimônia no Comando de Policiamento de Área Metropolitana-4, na Vila Esperança, zona leste de São Paulo.

A Câmara Municipal de Sorocaba aplaude o ato de bravura da mãe e Policial Militar Katia da Silva Sastre.

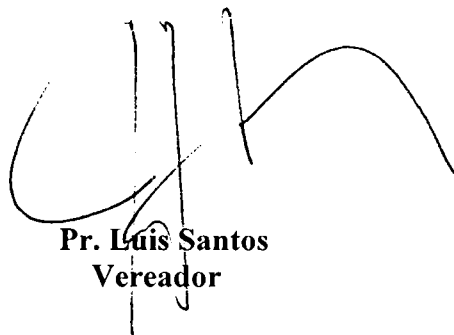


# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

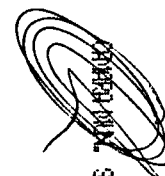
ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à homenageada Policial Militar Katia da Silva Sastre e ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana-4, na Vila Esperança, zona leste de São Paulo.

S/S., 24 de maio de 2.018.



**Pr. Luís Santos**  
Vereador



SOROCABA - SP  
24/05/2018 11:49 177825 2/4

Recebido na Div. Expediente  
24 de maio de 2018

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 29 / 05 / 18  
[Assinatura]  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
29 / 05 / 18  
[Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 05/2018

Trata-se de Moção, de autoria do nobre **Vereador Luis Santos Pereira Filho**, na qual manifesta **APLAUSO** à policial e mãe Katia da Silva pelo ato de bravura em defesa da sociedade civil em assalto ocorrido em uma escola infantil.


A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup>, devendo ser encaminhada, após deliberação, à Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única.

A aprovação da matéria dependerá da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba<sup>2</sup>.

*Ex positis*, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

É o parecer.

Sorocaba, 30 de maio de 2018.

  
ROBERTA DOS SANTOS VEIGA  
PROCURADORA LEGISLATIVA

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

<sup>2</sup> Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 05/2018, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que manifesta APLAUSO à policial e mãe Katia da Silva Sastre pelo ato de bravura em defesa da sociedade civil em assalto ocorrido em uma escola infantil.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

032

**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO 38/2018

APROVADO

REJEITADO

EM 26 / 1 / 6 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0393

Sorocaba, 26 de junho de 2018.

À Ilustríssima Senhora  
Kátia da Silva Sastre

Assunto: "Moção n.º 05/2018"

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção n.º 05/2018, de autoria do Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** à *PoliciaI Militar Kátia da Silva Sastre*.

Respeitosamente,

RODRIGO MANGANHATO  
*Presidente*

MM





07



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

0394

Sorocaba, 26 de junho de 2018.

Ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana-4

Assunto: "Moção n.º 05/2018"

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 05/2018, de autoria do Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta **APLAUSO** à *Policia Militar Katia da Silva Sastre*.

Respeitosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

MM

